



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTAL

LEI N.º 6251, DE 2 DE MAIO DE 2016

INCLUI NO CALENDÁRIO DE DATAS E SEMANAS
COMEMORATIVAS DO MUNICÍPIO DE FRUTAL O "DIA DO
ENFERMEIRO"

De autoria do Vereador: Joab de Paula Alves

A Câmara Municipal de Frutal, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluído no Calendário de Datas e Semanas Comemorativas do Município de Frutal o "Dia do Enfermeiro", a ser comemorado anualmente no dia 12 de maio.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Em 2 de maio de 2016

Prefeitura Municipal de Frutal
128 anos de Emancipação do Município de Frutal

MAURI JOSÉ ALVES